

LEI Nº 11.540, DE 4 DE JANEIRO DE 2014.

Denomina Viaduto São Jorge o equipamento público localizado no cruzamento da III Perimetral com a Avenida Bento Gonçalves, no Bairro Partenon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto São Jorge o equipamento público localizado no cruzamento da III Perimetral com a Avenida Bento Gonçalves, no Bairro Partenon, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do equipamento público, os seguintes dizeres: Santo católico popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2014.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,
Secretario Municipal de Urbanismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.